



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 167/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA.**, que tem por objetivo a contratação de assinatura bianual da base de dados LAG (Lista de Autoridades Governamentais).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JORGE RAMOS MIZAEEL DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.085435/2024-73, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.085375/2024-99-1, o Parecer nº 459/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.118818/2024-35, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.121787/2024-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009261/2024-14, resolvem aditar o Contrato nº 167/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 167/2022 fica prorrogado de 13 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2532, de 31 de julho de 2024.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
JORGE RAMOS MIZAEI DA SILVA
Data: 05/08/2024 17:29:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE RAMOS MIZAEI DA SILVA
LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC